



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA

EDITAL

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA –
TURMA - 2024**

Pós-Graduação *Lato Sensu*

A **Faculdade de Ciências Médicas** da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no curso de **Especialização em Alergia e Imunologia Clínica** para turma no início do 1º semestre do ano de 2024. O curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica visa à capacitação de médicos nesta área e o incentivo a pesquisa em Imunoalergia.

I. PÚBLICO-ALVO

O curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica destina-se aos portadores de diploma de curso de Graduação plena em Medicina emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), tendo como objetivo proporcionar qualificação profissional nesta área.

II. VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 6 (**seis**) **vagas** no total, assim distribuídas:

2 (duas) vaga para inscrições de **cotistas** (conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015)

4 (quatro) vagas para a **ampla concorrência**

Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. A Coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido. Não será autorizada abertura de turma com menos de 2 (duas) e com mais de 6 (seis) vagas.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:
- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
 - e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a Certidão de Óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- 1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- 1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III. DA INSCRIÇÃO

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão em 02 (duas) etapas obrigatórias e distintas, a saber:

1.1. Primeira etapa: *Necessariamente via Internet*, no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Consiste na inscrição *on line*, mediante o preenchimento e impressão do Comprovante de Inscrição, geração do boleto e pagamento da taxa via rede bancária. Como proceder:

- a) Acessar a página do CEPUERJ no endereço www.cepuerj.uerj.br. Em seguida, no menu “**Pós-Graduação**” clicar no *link* “**Especialização em Alergia e Imunologia Clínica**”. Ler atentamente a íntegra do Edital, tomando conhecimento das regras.
- b) Preencher o Comprovante de Inscrição *on line* e imprimir-lo imediatamente, pois este não permanecerá disponível para impressão posteriormente e é parte integrante da documentação solicitada.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário através do *link* “**inscrições on line do curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica**”. O valor da taxa é de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do CEPUERJ/UERJ e deverá ser pago na rede bancária.

1.2. Segunda etapa: **Entre os dias 2 a 5 de janeiro de 2024 das 08:00 às 12:00h.**

Consiste na entrega da documentação exigida, incluindo uma cópia do documento comprovando o pagamento da inscrição, conforme item 2 deste capítulo III, deste Edital. Estes documentos podem ser entregues pessoalmente na secretaria do curso ou enviados pelos Correios. Tal procedimento é condição indispensável para a realização da prova.

- Entrega no local do curso:

1.3. Este material deverá ser recebido entre os **2 a 5 de janeiro de 2024 das 08:00 às 12:00hs.** O candidato deverá trazer a documentação em envelope pardo lacrado identificado apenas com seu nome e entregar ao funcionário responsável.

Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

Avenida Marechal Rondon, 381 – Térreo

São Francisco Xavier – Rio de Janeiro

- Envio pelos Correios:

Este material deverá ser postado até o dia **3 de janeiro de 2024**, impreterivelmente, através de Carta Registrada ou Sedex para o endereço abaixo.

Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

Avenida Marechal Rondon, 381 – Térreo

São Francisco Xavier – Rio de Janeiro

CEP 20950-003

Observação:

- Candidatos estrangeiros só poderão se inscrever após revalidação do diploma de médico e registro no CRM (Conselho Regional de Medicina), pois atendem pacientes no HUPE durante a parte prática do curso. E deverão apresentar Passaporte com visto válido, se cabível.
- É obrigação do candidato ler com atenção a íntegra do Edital antes de efetuar a inscrição. Uma vez efetuado o pagamento do boleto bancário não existe a possibilidade de devolução da quantia paga, por qualquer motivo.
- O conteúdo dos envelopes lacrados, com a documentação dos candidatos, será conferido em data posterior à da prova escrita. Caso haja alguma irregularidade na documentação o candidato terá sua inscrição **NÃO ACEITA**.
- Não serão válidas inscrições de candidatos que ainda não tenham colado grau.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
 - b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - c) Cópia frente e verso do diploma de Graduação;
- c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que anexem declaração original da IES indicando as datas da conclusão curso de Graduação plena e da colação de grau. Neste caso assinarão Termo de Compromisso, disponibilizado no site do CEPUERJ.

- d) Cópia do registro no CRM;
- e) Cópia frente e verso do diploma de curso de pós-graduação *lato sensu* (residência médica ou especialização) com duração mínima de 2 anos em especialidades afins (Pediatria, Clínica Médica, Medicina de Família, Pneumologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia e Reumatologia);
- f) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação plena com a data de colação de grau;
- g) *Curriculum Vitae* seguindo padrão da **Plataforma Lattes**, <http://Lattes.cnpq.br/>, impresso na forma completa e encadernado, acompanhado das cópias dos principais documentos comprobatórios;
- h) Adotar os seguintes procedimentos, se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
 - g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Requerimento de Inscrição;
 - g.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope.
- i) Requerimento de Inscrição preenchido *on line* e impresso;
- j) Boleto bancário relativo à taxa de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento;
- k) Tomar ciência das normas do Edital.

Observação: Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de Graduação plena e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- Cópia do Certificado CELPEBRAS, nível intermediário superior;
- Cópia do documento que comprove a revalidação do seu diploma de médico no Brasil.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. A divulgação do resultado da análise da documentação será feita pela Secretaria do Curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica **dia 8 de janeiro de 2024 a partir das 13:00h**, através de uma listagem constando a menção: inscrição '**deferida**' ou '**indeferida**'. A listagem será enviada por *e-mail* e também afixada no mural do **Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ** e na **Secretaria da Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM**. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo, ainda que tenham alcançado nota para classificação. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Para a realização da prova escrita será exigida a apresentação de documento original de identidade emitido no Brasil. Não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas. O candidato que não cumprir este requisito estará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, excluído do processo seletivo.
2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova escrita sem consulta, sobre conceitos básicos de Imunologia e conhecimentos médicos gerais, conforme Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas no anexo 2 deste Edital; (caráter eliminatório);
- b) Análise do *Curriculum Vitae* conforme tabela de pontuação (quadro 2) abaixo (caráter classificatório);
- c) Entrevista caráter eliminatório.

3. Não será permitido ao candidato portar, durante as provas, qualquer tipo de aparelho que permita a intercomunicação de mensagens. Também não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de celulares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Observação:

- Os títulos obtidos no exterior deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado no Brasil.

V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Na prova escrita será atribuída nota de 0,0 a 100,0 (zero a cem), e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta);
- c) Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída nota de 0,0 a 50 (zero a cinquenta) (quadro 2);
- d) Na entrevista será atribuída nota de 0,0 a 50 (zero a cinquenta);
- e) Dos resultados das etapas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ será extraída uma média final obtida pelo candidato, a partir da seguinte fórmula: **média final = (a + [b + c]) : 2** . A média final mínima para aprovação neste processo seletivo será de grau 70 (setenta). O candidato poderá ser aprovado no Concurso, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- g) No caso de empate na média final a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - Candidato de idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003);
 - Maior nota obtida na prova escrita;
 - Maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
 - Maior nota obtida na entrevista.
- h) Os critérios para pontuação nas etapas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ será de acordo com o quadro descritivo abaixo (quadro 1):

QUADRO 1. TIPO DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO

TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES /CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
Prova escrita	20 questões de múltipla escolha de acordo com o conteúdo programático (anexo II do edital)	90 pontos/ 0,45 pontos por questão
	Tradução de Texto do Inglês para o Português	10 pontos
Análise de Curriculum Vitae*	Critérios segundo tabela de pontuação para CV. (Quadro 2)	50 pontos
Entrevista		50 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		200 PONTOS

QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

CRITÉRIO	CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Pré-requisito de acordo com o item “e” dos documentos obrigatórios para a inscrição	Residência Médica (MEC)	5	5	5
	Pós-graduação (Latu Sensu)	3		
Publicações	Paper em revista de impacto	3	6	13
	Capítulos de livro	2	4	
	Paper em periódico de circulação restrita (regional, estadual, institucional)	1	3	
Iniciação Científica	UERJ ou Outras instituições	7	7	7
Língua Estrangeira	Nível Suficiência	2	2	5
	Nível de Proficiência	5	5	
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel)	Congresso Internacional / Nacional	3	6	10
	Congresso Regional / Estadual / Institucional	2	4	
Monitoria exercida (por período letivo)		5	10	10
TOTAL				50

VI. DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de Graduação, Histórico Escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à **Secretaria da Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação** da Faculdade de Ciências Médicas. Estrangeiros deverão apresentar original do Passaporte com visto válido, se cabível, e do CELPEBRAS, além de original e cópia do documento de revalidação do seu diploma de médico junto ao CFM.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da Pós-Graduação nas áreas afins, conforme alínea 'c', item 2, seção III deste Edital, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de Pós-Graduação durante o curso implicará o impedimento de entrega do trabalho de conclusão de curso (TCC).
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica será realizada de **29 a 31 de Janeiro de 2024, de segunda a quarta-feira, das 10h às 14h, na Secretaria da Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas.**
- e) A taxa de matrícula, referente à primeira parcela do curso, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) já deverá estar paga no ato da matrícula. O boleto bancário estará disponível no *site* do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>).
- f) No ato da matrícula o candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Matrícula e apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- g) Candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar matrícula no período previsto serão considerados desistentes da vaga.
- h) Em caso de desistência da vaga poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- i) Não haverá segunda chamada para as provas.
- j) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados por um prazo não superior a 60 dias, a contar da data de início do Curso.
- k) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica.
- l) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

VII. CALENDÁRIO

a) Inscrições:

- 1ª etapa (*Internet*)

Período: 01 a 30 de novembro de 2023.

Endereço eletrônico: www.cepuerj.uerj.br

- 2ª etapa (documentação)

Data: 2 a 5 de janeiro de 2024

Horário: 08:00 às 12:00.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

b) Resultado da inscrição:

Data: 8 de janeiro de 2024

Horário: a partir das 13:00h.

Locais: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ
Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação – FCM

c) Recurso resultado da inscrição:

Data: 9 de janeiro de 2024

Horário: 08:00 às 12:00h

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

d) Divulgação exame dos recursos:

Data: 10 de janeiro de 2024

Horário: a partir das 13:00h

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

e) Prova múltipla escolha:

Data: 11 de janeiro de 2024

Horário: 09:00h

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

f) Divulgação do resultado da prova de múltipla escolha com a pontuação obtida por todos os candidatos (nome e número de inscrição) em ordem decrescente de notas:

Data: 12 de janeiro de 2024

Horário: 08:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

g) Vista da prova de múltipla escolha:

Data: 15 de janeiro de 2024

Horário: 10:00 às 12:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

h) Recurso da prova múltipla escolha:

Data: 16 de janeiro de 2024

Horário: 08:00 as 12:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

i) Resultado do recurso da prova múltipla escolha:

Data: 17 de janeiro de 2024

Horário: 13:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

j) Entrevista

Data: 18 de janeiro de 2024

Horário: 9:00 – 12:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

k) Divulgação dos resultados da análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar:

Data: 18 de janeiro de 2024

Horário: 13:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

l) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data: 18 de janeiro de 2024

Horário: 13:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

m) Solicitação de recurso:

Data: 22 de janeiro de 2024

Horário: 9:00 as 12:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

n) Divulgação do resultado dos recursos (cotistas):

Data: 23 de janeiro de 2024

Horário: 13:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

o) Divulgação da classificação geral:

Data: 24 de janeiro de 2024

Horário: 09:00h.

Locais: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ
Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM

p) Prazo recurso do resultado final:

Data: 25 de janeiro de 2024

Horário: 09:00 às 12:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

q) Divulgação exame dos recursos:

Data: 26 de janeiro de 2024

Horário: 13:00h.

Local: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro – UERJ

r) Matrícula:

Data: 29 a 31 de janeiro de 2024.

Horário: 10h às 14h

Local: Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM

s) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: 02 de fevereiro de 2024.

Horário: 09:00h.

Locais: Secretaria do Serviço de Alergia da Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM

t) Matrícula dos reclassificados:

Data: 05 e 06 de fevereiro de 2024.

Horário: 10h às 14h

Local: Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM

u) Realização do curso:

Período: 04 de março de 2024 a 27 de fevereiro de 2026

Horário: segunda a quinta-feira das 08h às 17h

Locais: Serviço de Alergia e Imunologia – HUPE

Policlínica Piquet Carneiro - UERJ

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em cursos superiores de tecnologia.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para curso que será iniciado em 2024.
- e) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 3.000 (três mil) horas/aula, correspondentes a 200 (duzentos) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 05 (cinco) semestres letivos (04 (quatro) durante o curso e 01 (um) após o final do curso).
- f) O valor da mensalidade do curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica é R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), num total de 24 (vinte e quatro) mensalidades. O total de 12 (doze) parcelas mensais resulta numa anuidade de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Se for paga à vista (parcela única) a anuidade terá desconto de 10% (dez por cento), o que resulta o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). O curso tem duração de 02 (dois) anos (24 meses). A forma de pagamento será através de boletos bancários emitidos pelo CEPUERJ, a serem quitados até todo dia 05 (cinco) de cada mês. A 1ª parcela paga deverá ser apresentada no ato da matrícula. As demais parcelas terão vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês.
- g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na **Secretaria do Curso de Especialização em Alergia e**

Imunologia Clínica, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, não cabendo recursos das suas decisões.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

- Coordenação do Curso de Especialização em Alergia e Imunologia Clínica - UERJ

Setor de Alergia e Imunologia Clínica - Policlínica Piquet Carneiro

Avenida Marechal Rondon, 381 – Térreo

São Francisco Xavier – Rio de Janeiro

CEP 20950-003

E-mail: alergiaimuno.uerj@gmail.com

- Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM

Avenida Professor Manuel de Abreu, 444 - 2º andar

Vila Isabel - Rio de Janeiro

CEP 20550-170

Telefone: (21) 2868-8294

E-mail: posgeral@yahoo.com.br

- Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier, 524 (Pav. João Lyra Filho) - 1º andar, Bloco A, Sala 1006

Maracanã – Rio de Janeiro

Telefones: (21) 2334-0292

(21) 2334-0265

Site: www.cepuerj.uerj.br

1. BIBLIOGRAFIA

- Abbas A K, Lichtman A H, Pillai S H I V. Imunologia Celular e Molecular. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- Kliegman RM, Behrman RE, Jenson HB, Stanton BF. Nelson. Tratado de Pediatria. 20 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- Kasper, Dennis L., and Tinsley Randolph Harrison. HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 20th New York: McGraw-Hill, Medical Pub. Division, 2018.
- Hay WW, Myron J, Levin MJ et al. Current Diagnosis & Treatment: Pediatrics, 24 th. New York: McGraw-Hill, 2018.
- Papadakis MA, Mc Phee sj, Rabow MW– Current Medical Diagnosis & Treatment – 58 th, 2019.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Turma 2024

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

1.1. Imunologia básica

- Função dos órgãos linfoides primários e secundários
- Distribuição do Sistema imunológico nos tecidos
- Reações de hipersensibilidade tipos I, II, III e IV.

1.2. Fisiopatologia e farmacologia clínica em doenças respiratórias, dermatológicas, infecciosas.

- Asma brônquica
- Infecções respiratórias agudas e crônicas
- Rinoconjuntivites
- Rinossinusites
- Dermatite atópica
- Dermatite de contato
- Urticária e Angioedema
- Infecções dermatológicas
- Anafilaxia
- Reações adversas a medicamentos
- Erros Inatos da Imunidade (Imunodeficiências Primárias)
- Glicocorticoides, anti-histamínicos, broncodilatadores

1.3. Semiologia aplicada à Medicina interna e pediatria, com ênfase em doenças respiratórias, dermatológicas e infecciosas.

- Dispneia
- Tosse
- Dor torácica
- Diarreia
- Anemias
- Edema
- Febre
- Lesões elementares da pele

ANEXO II

Turma 2024

1. Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas

2. Declarações a serem utilizadas quando necessário

- Declaração de cota para indígena;
- Declaração de cota para negro;
- Declaração de documento em nome de terceiros;
- Declaração de desemprego;
- Declaração de imóvel cedido;
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação;
- Declaração de moradia em local de trabalho;
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia;
- Declaração de renda para trabalhador.